



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Sexta-feira • 15 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3472

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Resposta ao Pedido de Esclarecimento Editais de RDC Integradas 10/2020; 11/2020; 12/2020 e 13/2020.
- Adjudicação da Dispensa de Licitação Nº 134/2020 Vinculado ao Processo Administrativo Nº 810/2020.
- Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 134/2020 Vinculado ao Processo Administrativo Nº 810/2020.
- Homologação da Dispensa de Licitação Nº 134/2020 Vinculado ao Processo Administrativo Nº 810/2020.
- Adjudicação da Dispensa de Licitação Nº 135/2020 Vinculado ao Processo Administrativo Nº 811/2020.
- Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 135/2020 Vinculado ao Processo Administrativo Nº 811/2020.
- Homologação da Dispensa de Licitação Nº 135/2020 Vinculado ao Processo Administrativo Nº 811/2020.
- Extrato do Contrato Nº 3102/2020 Referente ao Processo Administrativo Nº 811/2020 e Vinculado a Dispensa de Licitação Nº 135/2020.
- Errata ao Edital Nº 10/2020.
- Errata ao Edital Nº 11/2020.
- Errata ao Edital Nº 12/2020.
- Errata ao Edital Nº 13/2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



**REFERÊNCIA:** EDITAIS DE RDC INTEGRADAS 10/2020; 11/2020; 12/2020 e 13/2020.

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento aos Editais de Licitação de Regime Diferenciado de Contratação – Integrada nº 10/2020; 11/2020; 12/2020 e 13/2020.

#### 1. DA ADMINSISIBILIDADE

Nos termos do item 4.3 do Edital de Licitação do RDC nº 10/2020; 11/2020; 12/2020 e 13/2020 é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, no prazo estabelecido, qual seja de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do referido pedido de esclarecimento realizado pela interessada **RRKCONSTRUCOES LTDA** no dia 08 de maio de 2020.

#### 2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de duas dúvidas referente exigências constantes nos editais de RDC nº 10/2020; 11/2020; 12/2020 e 13/2020.

Inicialmente alega haver uma contradição entre os itens 7.2.1. e 7.4.1.5.4. do referido edital em razão do primeiro item disciplinar que as licitantes precisam atingir uma pontuação mínima de 30 pontos da(s) propostas(s) técnica(s) e o segundo implicar que a empresa deverá comprovar qualificação para todas às onze áreas listadas. Nesse sentido, solicita a empresa esclarecimentos sobre qual determinação editalícia deverá ser seguida, 30 pontos ou cumprimento de todos os itens.



Em outro ponto, questiona acerca da ordem de relevância dos itens listados no ponto 7.4.2.5.4. do edital, que foram colocados por meio de uma tabela no instrumento convocatório sem deixar claro quais seriam verdadeiramente os itens de maior relevância.

### **3. DA ANÁLISE AO MÉRITO**

Desse modo, referente ao primeiro questionamento, observa-se pertinente a explanação da licitante, pois de fato a leitura dos itens 7.2.1. e 7.4.2.5.4 presentes nos editais de RDC nº 10/2020; 11/2020; 12/2020 e 13/2020 geram dúvidas interpretativas. Sendo assim, deve o item 7.2.1 ser mantido e o texto do item 7.4.2.5.4 ser substituído para “[...] **comprovar qualificação mínima de acordo com o item 7.2.1 para os itens a seguir [...]**”, por meio de errata a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Noutro ponto, no que diz respeito a considerações de item de relevância, informamos que todos os atestados listados no item 7.4.2.5.4 do edital serão considerados na avaliação da proposta como condição para executar a obra bem como seu projeto, sendo que os utilizados na referida tabela poderão ser aproveitados para pontuar na tabela do item 7.4.4.

### **4. CONCLUSÃO**

**Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Diário Oficial do Município de Nova Viçosa e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.**

Nova Viçosa, 14 de maio de 2020.



**ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 134/2020  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 810/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVA VIÇOSA, BAHIA, instituída através do Decreto Municipal nº. 867/2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando que foram cumpridas todas as formalidades no processo de Dispensa de Licitação nº. 134/2020, ADJUDICA o objeto da dispensa (art. 4 da Lei Federal nº. 13.979/2020) - contratação de Empresa especializada para fornecimento de Material Penso, para utilização pelos profissionais de saúde na assistência aos pacientes suspeitos e portadores da COVID-19, e ainda em decorrência da necessidade de controle aplicação da Normas de Biossegurança para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Empresa MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrado na Receita Federal sob NIRE 29202889941, CNPJ nº 07.866.202/0001-21, com sede na Rua Guilhermino Novais, 09 Recreio Vitoria da Conquista, Bahia, CEP 45.020-600, representada pelo Senhor Jorge Neto Oliveira, empresário, inscrito no CPF nº 525.205.365-00, RG nº 04.870.594-70 SSP- BA, residente e domiciliado no Caminho P, nº 63, Aptº 301, Urbis I, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.0000-000, com valor global de R\$ 41.057,88 (quarenta e um mil cinqüenta e sete mil e oitenta e oito centavos). Nova Viçosa – Bahia, 12 de maio de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DECRETO 867/2020**

Cláudia Otto Cruz Moreira  
Presidente da CPL

Iana Patricia Trajano da Silva  
Secretaria

Roseane Nascimento dos Santos  
Membro



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 134/2020  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 810/2020**

O Prefeito do Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, Sr. Manoel Costa Almeida, torna público que,

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de contratação de Empresa especializada para fornecimento de Material Penso, para utilização pelos profissionais de saúde na assistência aos pacientes suspeitos e portadores da COVID-19, e ainda em decorrência da necessidade de controle aplicação da Normas de Biossegurança para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

e,

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Saúde, e no teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, onde expressa ser favorável a contratação, através da dispensa de licitação, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº. 134/2020, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrado na Receita Federal sob NIRE 29202889941, CNPJ nº 07.866.202/0001-21, com sede na Rua Guilhermino Novais, 09 Recreio Vitoria da Conquista, Bahia, CEP 45.020-600, representada pelo Senhor Jorge Neto Oliveira, empresário, inscrito no CPF nº 525.205.365-00, RG nº 04.870.594-70 SSP- BA, residente e domiciliado no Caminho P, nº 63, Aptº 301, Urbis I, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.0000-000, com valor global de R\$ 41.057,88 (quarenta e um mil cinqüenta e sete mil e oitenta e oito centavos).

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei

Nova Viçosa – Bahia, 12 de maio de 2020.

Manoel Costa Almeida  
Prefeito Municipal



**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 810/2020**

O Prefeito do Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, Sr. Manoel Costa Almeida, no uso das atribuições e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020. OBJETO: contratação de Empresa especializada para fornecimento de Material Penso, para utilização pelos profissionais de saúde na assistência aos pacientes suspeitos e portadores da COVID-19, e ainda em decorrência da necessidade de controle aplicação da Normas de Biossegurança para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da Empresa Contratada: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrado na Receita Federal sob NIRE 29202889941, CNPJ nº 07.866.202/0001-21, com sede na Rua Guilhermino Novais, 09 Recreio Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.020-600, representada pelo Senhor Jorge Neto Oliveira, empresário, inscrito no CPF nº 525.205.365-00, RG nº 04.870.594-70 SSP- BA, residente e domiciliado no Caminho P, nº 63, Aptº 301, Urbis I, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.0000-000, com valor global de R\$ 41.057,88 (quarenta e um mil cinqüenta e sete mil e oitenta e oito centavos). Nova Viçosa – Bahia, 12 de maio de 2020.

MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3101/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 810/ 2020 E VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Oceânica, 2994, Bairro Abrolhos, Nova Viçosa, Bahia, CEP 45.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.531/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Manoel Costa Almeida, brasileiro, CPF nº 050.967.745-20, RG 01.624.960-79, residente a Rua São Benedito nº 255, Centro, Posto da Mata distrito de Nova Viçosa- BA, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA - FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.756.421/0001-63, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 1000, B. Castelo, distrito de Posto da Mata- Nova Viçosa-Bahia, , neste ato representado por seu gestor o Sr MANOEL MECIAS FONTES DA SILVA, brasileiro, casado, residente à Rua Francisco Henrique, nº. 15, Nova Coréia, Caravelas, BA, CEP: 45.900-000, inscrito no CPF sob o nº. 594.993.705-87.

**CONTRATADA:** MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrado na Receita Federal sob NIRE 29202889941, CNPJ nº 07.866.202/0001-21, com sede na Rua Guilhermino Novais, 09 Recreio Vitoria da Conquista, Bahia, CEP 45.020-600, representada pelo Senhor Jorge Neto Oliveira, empresário, inscrito no CPF nº 525.205.365-00, RG nº 04.870.594-70 SSP- BA, residente e domiciliado no Caminho P, nº 63, Aptº 301, Urbis I, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.0000-000, com valor global de R\$ 41.057,88 (quarenta e um mil cinqüenta e sete mil e oitenta e oito centavos)

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Material Penso, para utilização pelos profissionais de saúde na assistência aos pacientes suspeitos e portadores da COVID-19, e ainda em decorrência da necessidade de controle aplicação da Normas de Biossegurança para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.979/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Poder	2	Executivo
Órgão	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
Secretaria	301	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	30101	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.174	<b>GESTAO DOS DEMAIS RECURSOS DA SAUDE</b>
Elemento	3390.30.00	<b>Material de Consumo</b>
Fonte	02	Saúde 15%
	14	Transferência de Recursos do FNS

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 41.057,88 (quarenta e um mil cinqüenta e sete mil e oitenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/05/2020 A 11/08/2020

**MANOEL COSTA ALMEIDA - Prefeito Municipal**

**MANOEL MECIAS FONTES DOS SANTOS-Secretária Municipal de Saúde**



**ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 135/2020  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 811/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVA VIÇOSA, BAHIA, instituída através do Decreto Municipal nº. 867/2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando que foram cumpridas todas as formalidades no processo de Dispensa de Licitação nº. 135/2020, ADJUDICA o objeto da dispensa (art. 4 da Lei Federal nº. 13.979/2020) - Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para utilização pelos profissionais de saúde na assistência aos pacientes suspeitos e portadores da COVID-19, e ainda em decorrência da necessidade de controle aplicação da Normas de Biossegurança para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Empresa MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrado na Receita Federal sob NIRE 29202889941, CNPJ nº 07.866.202/0001-21, com sede na Rua Guilhermino Novais, 09 Recreio Vitoria da Conquista, Bahia, CEP 45.020-600, representada pelo Senhor Jorge Neto Oliveira, empresário, inscrito no CPF nº 525.205.365-00, RG nº 04.870.594-70 SSP-BA, residente e domiciliado no Caminho P, nº 63, Aptº 301, Urbis I, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.0000-000, com valor global de R\$ 43.546,50 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Nova Viçosa – Bahia, 12 de maio de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DECRETO 867/2020**

Cláudia Otto Cruz Moreira  
Presidente da CPL

Iana Patricia Trajano da Silva  
Secretaria

Roseane Nascimento dos Santos  
Membro



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 135/2020  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2020**

O Prefeito do Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, Sr. Manoel Costa Almeida, torna público que,

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para utilização pelos profissionais de saúde na assistência aos pacientes suspeitos e portadores da COVID-19, e ainda em decorrência da necessidade de controle aplicação da Normas de Biossegurança para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e,

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Saúde, e no teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, onde expressa ser favorável a contratação, através da dispensa de licitação, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº. 135/2020, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrado na Receita Federal sob NIRE 29202889941, CNPJ nº 07.866.202/0001-21, com sede na Rua Guilhermino Novais, 09 Recreio Vitoria da Conquista, Bahia, CEP 45.020-600, representada pelo Senhor Jorge Neto Oliveira, empresário, inscrito no CPF nº 525.205.365-00, RG nº 04.870.594-70 SSP- BA, residente e domiciliado no Caminho P, nº 63, Aptº 301, Urbis I, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.0000-000. Com valor global de R\$ 43.546,50 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei

Nova Viçosa – Bahia, 12 de maio de 2020.

Manoel Costa Almeida  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020**

Endereço: Av. Oceânica, 2994, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000  
Fone: 733208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosas.ba.gov.br - CNPJ nº 13.761.531/0001-49

Página 2 de 4



**VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2020**

O Prefeito do Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, Sr. Manoel Costa Almeida, no uso das atribuições e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020. OBJETO: contratação de Empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para utilização pelos profissionais de saúde na assistência aos pacientes suspeitos e portadores da COVID-19, e ainda em decorrência da necessidade de controle aplicação da Normas de Biossegurança para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Em favor da Empresa Contratada: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrado na Receita Federal sob NIRE 29202889941, CNPJ nº 07.866.202/0001-21, com sede na Rua Guilhermino Novais, 09 Recreio Vitoria da Conquista, Bahia, CEP 45.020-600, representada pelo Senhor Jorge Neto Oliveira, empresário, inscrito no CPF nº 525.205.365-00, RG nº 04.870.594-70 SSP- BA, residente e domiciliado no Caminho P, nº 63, Aptº 301, Urbis I, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.0000-000. Com valor global de R\$ 43.546,50 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Nova Viçosa – Bahia, 12 de maio de 2020.

MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3102/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/ 2020 E VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Oceânica, 2994, Bairro Abrolhos, Nova Viçosa, Bahia, CEP 45.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.531/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Manoel Costa Almeida, brasileiro, CPF nº 050.967.745-20, RG 01.624.960-79, residente a Rua São Benedito nº 255, Centro, Posto da Mata distrito de Nova Viçosa- BA, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA - FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.756.421/0001-63, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 1000, B. Castelo, distrito de Posto da Mata- Nova Viçosa-Bahia, , neste ato representado por seu gestor o Sr MANOEL MECIAS FONTES DA SILVA, brasileiro, casado, residente à Rua Francisco Henrique, nº. 15, Nova Coréia, Caravelas, BA, CEP: 45.900-000, inscrito no CPF sob o nº. 594.993.705-87.

**Empresa Contratada:** MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrado na Receita Federal sob NIRE 29202889941, CNPJ nº 07.866.202/0001-21, com sede na Rua Guilhermino Novais, 09 Recreio Vitoria da Conquista, Bahia, CEP 45.020-600, representada pelo Senhor Jorge Neto Oliveira, empresário, inscrito no CPF nº 525.205.365-00, RG nº 04.870.594-70 SSP- BA, residente e domiciliado no Caminho P, nº 63, Aptº 301, Urbis I, Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.0000-000.

**OBJETO:** Empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para utilização pelos profissionais de saúde na assistência aos pacientes suspeitos e portadores da COVID-19, e ainda em decorrência da necessidade de controle aplicação da Normas de Biossegurança para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.979/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Poder	2	Executivo
Órgão	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
Secretaria	301	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	30101	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.174	<b>GESTAO DOS DEMAIS RECURSOS DA SAUDE</b>
Elemento	3390.30.00	<b>Material de Consumo</b>
Fonte	02	Saúde 15%
	14	Transferência de Recursos do FNS

**VALOR DO CONTRATO:** R\$: 43.546,50 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/05/2020 A 12/08/2020

**MANOEL COSTA ALMEIDA - Prefeito Municipal**

**MANOEL MECIAS FONTES DOS SANTOS-Secretária Municipal de Saúde**



#### ERRATA AO EDITAL Nº 10/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Viçosa, informa a todos os interessados as seguintes alterações no edital de RDC nº 006/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra da Creche Emília Sulz, Creche Cantinho dos Corais e Creche Zélia Régulo, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011.

#### NO ANTEPROJETO ANEXO I - ONDE SE LÊ:

7.4.2.5.4. Experiência Técnico-Profissional (ETP): Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de cada um dos profissionais de nível superior integrante do quadro permanente da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir:

#### LEIA-SE:

7.4.2.5.4. Experiência Técnico-Profissional (ETP): Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de cada um dos profissionais de nível superior integrante do quadro permanente da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais deverá **comprovar qualificação mínima de acordo com o item 7.2.1 para os itens a seguir:**

Nova Viçosa, 14 de maio de 2020.



#### ERRATA AO EDITAL Nº 11/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Viçosa, informa a todos os interessados as seguintes alterações no edital de RDC nº 007/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reforma da Escola Municipal: EMEF Abel Dias de Melo (Posto da Mata), pertencentes ao Município de Nova Viçosa - BA, **no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011.**

#### NO ANTEPROJETO ANEXO I - ONDE SE LÊ:

7.4.2.5.4. Experiência Técnico-Profissional (ETP): Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de cada um dos profissionais de nível superior integrante do quadro permanente da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir:

#### LEIA-SE:

7.4.2.5.4. Experiência Técnico-Profissional (ETP): Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de cada um dos profissionais de nível superior integrante do quadro permanente da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais deverá **comprovar qualificação mínima de acordo com o item 7.2.1 para os itens a seguir:**

Nova Viçosa, 14 de maio de 2020.



#### ERRATA AO EDITAL Nº 12/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Viçosa, informa a todos os interessados as seguintes alterações no edital de RDC nº 008/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reforma do Complexo Educacional Afrânio Fernandes Cunha, pertencentes ao Município de Nova Viçosa - BA, **no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011.**

#### NO ANTEPROJETO ANEXO I - ONDE SE LÊ:

7.4.2.5.4. Experiência Técnico-Profissional (ETP): Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de cada um dos profissionais de nível superior integrante do quadro permanente da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir:

#### LEIA-SE:

7.4.2.5.4. Experiência Técnico-Profissional (ETP): Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de cada um dos profissionais de nível superior integrante do quadro permanente da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais deverá **comprovar qualificação mínima de acordo com o item 7.2.1 para os itens a seguir:**

Nova Viçosa, 14 de maio de 2020.



#### ERRATA AO EDITAL Nº 13/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Viçosa, informa a todos os interessados as seguintes alterações no edital de RDC nº 009/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reforma da Escola Municipal João Martins Peixoto, pertencentes ao Município de Nova Viçosa - BA, **no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011.**

#### NO ANTEPROJETO ANEXO I - ONDE SE LÊ:

7.4.2.5.4. Experiência Técnico-Profissional (ETP): Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de cada um dos profissionais de nível superior integrante do quadro permanente da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir:

#### LEIA-SE:

7.4.2.5.4. Experiência Técnico-Profissional (ETP): Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de cada um dos profissionais de nível superior integrante do quadro permanente da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo para os quais deverá **comprovar qualificação mínima de acordo com o item 7.2.1 para os itens a seguir:**

Nova Viçosa, 14 de maio de 2020.